**LEI N°. 928 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.**

## **“AUTORIZA ABERTURA DE *CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, COM FONTE NO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”**

**O POVO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, DANILO OLIVEIRA CAMPOS, PREFEITO, Sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por decreto, o valor de até R$ 764.000,00 (setecentos e sessenta e quatro mil reais) para suprir as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Obras, Meio Ambiente e Desenvolv.

**Código                       Especificação**

*02.05.01 >**Secretaria Mun. De Obras, M. Ambiente e Desenvolv.*

*15 > Urbanismo*

*451 > Infra-estrutura Urbana*

*2605> Construção, Manutenção e Pavimentação*

*0708> Abertura Calc Pav Ruas Obras Urb Rurais*

*4.4.90.51 > Obras e Instalações R$ 764.000,00*

*1.700.000.0000 > Outras Transf. Convênios/Inst. Cong. União R$ 764.000,00*

**Art. 2°.** Para suportar o crédito autorizado e descrito no artigo 1°, será utilizada, nos termos do artigo 43, inciso II, da lei 4.320/64, o Excesso de Arrecadação.

**Art. 3º.** O montante solicitado foi creditado em conta bancária municipal nº 6647102-6 (Caixa Econômica Federal) oriundo do convênio 939038/2022, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

            Córrego Fundo/MG, 27 de dezembro de 2023.

**DANILO OLIVEIRA CAMPOS**

Prefeito